

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 13/2022

“CRIA O DEPARTAMENTO DE TURISMO JUNTO A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E TURISMO – SMDRT, A QUAL TEM A DENOMINAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 2.178, DE 04-12-2018.”

ANGELICA BOETTGE DOS SANTOS, vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal de Morro Redondo/RS no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o departamento de turismo junto a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Turismo – SMDRT, a qual tem a denominação alterada pela lei nº 2.178, de 04-12-2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022.

Angelica Boettge dos Santos,

vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 13/2022

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Morro Redondo hoje é destaque na organização turística da metade sul. São 22 empreendimentos ligados ao setor, abertos ao público, com previsão de abertura de novos para este ano. O setor também é responsável pela organização de festas, que movimentou mais de 10.000 pessoas/ano em nosso município. Que rendeu diversos empregos diretos e indiretos e uma possibilidade nova de empreender, tanto na cidade quanto na colônia.

Considerando a necessidade da criação do departamento de turismo junto a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Turismo – SMDRT, a fim de realizar projetos em benefício do desenvolvimento turístico do município.

Considerando a melhoria na qualidade e na produtividade dos serviços prestados aos turistas;

Considerando que o gestor público, dentro de sua autonomia, define a estrutura administrativa e as estratégias de atuação que se mostrarem mais adequadas à realidade municipal.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022.

Angelica Boettge dos Santos,

vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal